Regulamento do Programa de Indicação “Quem Indica Amigo É”

Regulamento atualizado para publicação na página do programa |

06 de outubro de 2026.

Este regulamento estabelece quem pode participar, como registrar uma indicação e as condições para o pagamento. Campanhas especiais devem informar expressamente suas condições próprias.

1. Organização e alcance

O Programa de Indicação “Quem Indica, Amigo É” é promovido pela Sociedade Civil Conservatório Brasileiro de Música, CNPJ 33.113.663/0001-71, para a indicação de novos alunos dos cursos de graduação da UniCBE e do Conservatório Brasileiro de Música (CBM). Cursos de pós-graduação não participam desta campanha.

Na UniCBE, participam os cursos de Biomedicina, Direito, Educação Física, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia e Psicologia. No CBM, participam os cursos de graduação em Música, Percussão, Baixo Elétrico, Canto Popular, Música e Tecnologia, Regência, Violino, Canto, Clarineta, Piano, Composição e Musicoterapia.

O cadastro é realizado em https://landing.cbm-unicbe.edu.br/indica/. As unidades são: Centro, Avenida Graça Aranha, 57; Santa Cruz, Praça Marquês de Herval, 4; e Bangu, Rua Jacinto Alcides, 41, Rio de Janeiro/RJ.

2. Quem pode indicar

Podem participar alunos, ex-alunos, empresas conveniadas e pessoas do público em geral. Não podem participar colaboradores que atuem diretamente no registro, na alteração ou na validação de matrículas no sistema da instituição.

O indicador deve fornecer dados verdadeiros e manter atualizados seus dados de contato e a chave Pix vinculada ao próprio CPF ou, no caso de pessoa jurídica, ao CNPJ.

3. Cadastro e registro da indicação

O indicador preenche o formulário na página oficial do programa e aceita o regulamento. Após a liberação do acesso, recebe dois links: um para compartilhar com as pessoas que deseja indicar, inclusive em suas redes sociais, e outro para acessar a plataforma e acompanhar suas indicações.

O indicado deve usar o link individual antes de concluir a matrícula. Se procurar uma unidade presencialmente, deverá informar o nome completo do indicador antes da conclusão da matrícula, para que o vínculo seja registrado. Uma matrícula concluída sem esse vínculo não poderá receber ou alterar a indicação posteriormente.

Não há limite de pessoas indicadas por participante. Cada matrícula poderá ser vinculada a um único indicador. Eventuais conflitos serão analisados pela equipe do programa com base nos registros disponíveis.

4. Matrícula válida

Para que a indicação gere pagamento, a pessoa indicada deve ser um novo aluno, concluir a matrícula em um curso participante e cumprir as condições acadêmicas, documentais e financeiras do contrato educacional. Reaberturas e renovações de matrícula não constituem novas indicações.

O envio do link, o cadastro de interesse ou a inscrição no processo seletivo, isoladamente, não dão direito ao pagamento.

5. Valor e pagamento

Na campanha em vigor de 17 de setembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, cada indicação válida corresponde a 50% do valor da primeira mensalidade do aluno indicado, desde que a matrícula seja efetivada durante esse período.

O pagamento será realizado por Pix 30 dias após a matrícula, na chave vinculada ao CPF ou CNPJ informado no cadastro do indicador.

Em caso de cancelamento da matrícula do aluno indicado no prazo de 30 dias após sua efetivação, com a consequente devolução do valor pago, não será realizado o pagamento da indicação, ainda que o cancelamento ocorra durante a vigência da campanha.

Campanhas especiais podem estabelecer outros percentuais, valores, cursos, datas e condições. Essas regras devem ser divulgadas expressamente e prevalecem para as matrículas efetivadas durante sua vigência, sem acúmulo automático com esta campanha.

6. Uso do programa e proteção de dados

É proibido cadastrar dados falsos, criar perfis que aparentem representar o CBM ou a UniCBE, utilizar as marcas em anúncios pagos sem autorização ou manipular vínculos de indicação. A instituição poderá verificar os registros e desconsiderar indicações feitas em desacordo com estas regras, comunicando o motivo ao participante.

Os dados fornecidos serão utilizados para administrar o cadastro, validar as indicações, realizar pagamentos e atender solicitações relacionadas ao programa, conforme a política de privacidade da instituição e a legislação aplicável.

7. Alterações e atendimento

A instituição poderá atualizar as campanhas e este regulamento mediante divulgação na página oficial. Para cada indicação, serão observadas as condições divulgadas para a campanha vigente na data de efetivação da matrícula, ressalvadas regras específicas expressamente informadas.

Dúvidas sobre cadastro, indicação ou pagamento: indicacao@cbm-unicbe.edu.br .